



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

• • •

DECRETO Nº 662

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÃ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso
de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.145/87
e Lei Federal 4.320/64;

Decreta:

Artº 1º - Fica aberto na dotação do orçamento vigente, o seguin
te Crédito Suplementar:

04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3132- Outros Serviços e Encargos 450.000,00

Total..... 450.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários para atender as despesas de-'
correntes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artº 1º des
te Decreto são os constantes do "Superavit Financeiro", apurado na for
ma do artº 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme autorização da Lei Muni
cipal nº 1.145/87.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando es
te Decreto em vigor na data ed sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 08 de Abril de 1988


PLÁCIDO RIBEIRO VAZ


REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES